

GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL E AGÊNCIAS DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS INSTITUIÇÕES, INSTRUMENTOS E DO FUNCIONAMENTO FEDERATIVO

PUBLIC EDUCATION MANAGEMENT AND AGENCIES PROMOTING STRICTO SENSU GRADUATE PROGRAMS IN BRAZIL: AN ANALYSIS OF INSTITUTIONS, INSTRUMENTS, AND THE FEDERAL SYSTEM

GESTIÓN PÚBLICA EDUCATIVA Y AGENCIAS DE FOMENTO DEL POSGRADO STRICTO SENSU EN BRASIL: UN ANÁLISIS DE LAS INSTITUCIONES, INSTRUMENTOS Y DEL FUNCIONAMIENTO FEDERAL

Tayson Ribeiro Teles¹

RESUMO: Este artigo analisa o arranjo de agências, fundos e instrumentos públicos que sustentam a pós-graduação stricto sensu no Brasil, enfatizando as relações entre formação, pesquisa, infraestrutura e coordenação federativa. Discute as atribuições da CAPES e do CNPq, a participação do MCTI e da Finep, o papel do FNDCT como fonte de financiamento e a atuação das fundações estaduais de amparo à pesquisa (FAPs) e de órgãos setoriais. A pesquisa é documental, descritiva e analítico-institucional, com recorte principal em 2024–2026 e atenção aos marcos legais e históricos. Examina programas e chamadas, bem como dados orçamentários e casos de fomento à infraestrutura, internacionalização, redução de assimetrias e fixação de pesquisadores. Os instrumentos são diferenciados por finalidade, beneficiário e natureza financeira, e os fluxos são analisados considerando a origem dos recursos, a entidade executora e as etapas de dotação, empenho, liquidação e pagamento. A análise evidencia que bolsas, custeio, infraestrutura, subvenção e crédito são complementares, mas não intercambiáveis; também alerta para o risco de dupla contagem e para a distância entre dotação e atendimento efetivo da demanda. Conclui-se que o Estado é agente estruturador do sistema e que a efetividade do fomento depende de previsibilidade plurianual, transparência, avaliação de resultados e medidas de equidade territorial.

Palavras-chave: Agências de fomento. Pós-graduação stricto sensu e financiamento público. Infraestrutura de pesquisa e coordenação federativa. Equidade territorial. Política científica.

¹ Doutor em Letras/Educação pela UFAC. Economista, Administrador, Jurista e Pedagogo. Professor de Gestão Pública na Escola Naval (EN) da Marinha do Brasil (MB), Rio de Janeiro-RJ, Brasil.

ABSTRACT: This article analyzes the institutional arrangement of public agencies, funds and instruments that support *stricto sensu* graduate education in Brazil, emphasizing the links among researcher training, research, infrastructure and intergovernmental coordination. It discusses the mandates of CAPES and CNPq, the roles of MCTI and Finep, the FNDCT as a funding source, and the contribution of state research foundations (FAPs) and sectoral government bodies. The study is documentary, descriptive and institutionally analytical, focusing primarily on 2024–2026 while taking relevant legal and historical milestones into account. It examines programmes and calls, budget data, and examples of support for infrastructure, internationalization, the reduction of regional disparities and the retention of researchers. Instruments are distinguished by purpose, beneficiary and financial nature; funding flows are analyzed by identifying the source of funds, the implementing entity, and the stages of appropriation, commitment, verification and payment. The analysis shows that scholarships, operating support, infrastructure funding, grants and loans are complementary but not interchangeable. It also highlights the risk of double counting and the gap between appropriations and the effective coverage of demand. The article concludes that the State plays a structuring role and that effective support requires multi-year predictability, transparency, outcome evaluation and territorial-equity measures.

Keywords: Funding agencies. *Stricto sensu* graduate education and public funding. Research infrastructure and intergovernmental coordination. Territorial equity. Science policy.

RESUMEN: Este artículo analiza el conjunto de agencias, fondos e instrumentos públicos que sostienen el posgrado *stricto sensu* en Brasil, con énfasis en las relaciones entre formación, investigación, infraestructura y coordinación federativa. Examina las atribuciones de la CAPES y del CNPq, la participación del MCTI y de la Finep, el papel del FNDCT como fuente de financiamiento y la actuación de las fundaciones estatales de apoyo a la investigación (FAP). El estudio es documental, descriptivo y analítico-institucional, con énfasis en el período 2024–2026 y atención a los marcos legales e históricos. Se analizan programas, convocatorias, datos presupuestarios y casos de apoyo a la infraestructura, la internacionalización, la reducción de desigualdades y la permanencia de investigadores. Los instrumentos se diferencian por finalidad, beneficiario y naturaleza financiera, y los flujos se examinan según el origen de los recursos, la entidad ejecutora y las etapas de asignación, compromiso, liquidación y pago. El análisis muestra que becas, gastos de funcionamiento, infraestructura, subvenciones y crédito son complementarios, pero no intercambiables. Se concluye que el Estado estructura el sistema y que la efectividad del fomento depende de previsibilidad plurianual, transparencia, evaluación de resultados y medidas de equidad territorial.

Palabras clave: Agencias de fomento. Posgrado stricto sensu y financiamiento público. Infraestructura de investigación y coordinación federativa. Equidad territorial. Política científica.

I INTRODUÇÃO

A pós-graduação stricto sensu, que compreende mestrados e doutorados acadêmicos e profissionais, ocupa posição estratégica na educação superior e no sistema científico brasileiro. Além de formar pesquisadores, docentes e profissionais altamente qualificados, ela sustenta a produção de conhecimento, a inovação e a capacidade de instituições públicas e privadas de responder a problemas sociais, econômicos, ambientais e produtivos. Essa contribuição depende não apenas do trabalho de estudantes e orientadores, mas também de programas estáveis, equipes técnicas, laboratórios, bibliotecas, equipamentos, redes de cooperação e condições de trabalho que se constroem ao longo do tempo.

O financiamento desse conjunto é distribuído entre instituições com mandatos e instrumentos diferentes. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) articula avaliação e apoio à formação e aos programas; o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) financia bolsas, pesquisadores, projetos e redes; o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) coordena políticas de ciência, tecnologia e inovação; a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) apoia infraestrutura e projetos de inovação; e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) fornece recursos executados por diferentes agentes, não sendo ele próprio uma agência de pós-graduação. No plano subnacional, as FAPs (Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa) financiam formação, pesquisa e inovação conforme as capacidades e prioridades estaduais. Ministérios setoriais, universidades, institutos e outras Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) também participam de chamadas, cofinanciamentos e execução.

Essa pluralidade permite combinar bolsas, custeio, capital, infraestrutura, subvenção, crédito, mobilidade e cooperação, mas cria desafios de coordenação e interpretação. Os instrumentos não são substitutos automáticos: uma bolsa não mantém um laboratório, e a aquisição de um equipamento não garante recursos para operá-lo. Além disso, a fonte original do dinheiro pode diferir da instituição que concede ou executa o recurso. Dotação, empenho, liquidação e pagamento descrevem etapas distintas, e somar transferências entre fundos e agências sem rastrear sua origem pode contar o mesmo recurso mais de uma vez. O problema que orienta este artigo consiste em compreender como as agências e os demais agentes públicos

distribuem responsabilidades e recursos entre formação, pesquisa e infraestrutura, e em que medida os instrumentos existentes promovem continuidade e equidade territorial. O objetivo é analisar o desenho institucional do fomento à pós-graduação stricto sensu no Brasil, considerando normas, programas, chamadas, dados orçamentários e casos recentes. Parte-se da compreensão de que o Estado é estruturador das condições de produção científica: para converter mérito acadêmico em capacidade duradoura e socialmente distribuída, a política precisa articular financiamento de base e chamadas competitivas, preservar autonomia e transparência e acompanhar resultados para além da aprovação de projetos ou da concessão inicial de recursos. Como ponto de partida, apresenta-se o esquema sintético a seguir:

Figura 1 – O fomento à pós-graduação stricto sensu no Brasil.



Fonte: autoria própria, elaborada com auxílio de inteligência artificial (Manus), 2026.

2 METODOLOGIA ANALÍTICA

A pesquisa adota abordagem documental, descritiva e analítico-institucional. O corpus compreende a Constituição Federal de 1988 e suas emendas, leis, decretos, portarias e resoluções; o VII Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2025–2029); regulamentos de programas e editais; relatórios de gestão; páginas oficiais de transparência e informações orçamentárias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP). Também são considerados documentos de fundações estaduais e de órgãos setoriais quando relacionados aos casos analisados. Notícias de sociedades científicas são usadas para contextualizar controvérsias públicas, não como fonte primária de dotação ou execução.

O recorte principal concentra-se em 2024–2026, com referência a marcos históricos e jurídicos anteriores necessários para compreender a formação das instituições e dos instrumentos. Os programas e casos são selecionados pela relevância institucional e sistêmica: incluem, entre outros, ações de infraestrutura da Finep, cooperação entre CNPq e FAPs, programas da CAPES voltados à internacionalização ou à redução de assimetrias e chamadas de fundos e órgãos setoriais. O conjunto não pretende inventariar todas as chamadas vigentes, que variam de acordo com editais, ciclos e disponibilidade financeira. A leitura compara as atribuições institucionais e classifica os instrumentos por finalidade, beneficiário direto e natureza do apoio. Distinguem-se bolsas e formação individual; auxílios a projetos e redes; custeio de programas; capital e infraestrutura; e modalidades de cooperação, crédito ou subvenção. Para cada caso, procura-se separar fonte de recursos, agência concedente ou executora, instituição beneficiária e eventual gestor administrativo. Os dados orçamentários são interpretados conforme as etapas de dotação, empenho, liquidação, pagamento e restos a pagar, evitando somar como fluxos independentes valores que correspondam a transferências sucessivas do mesmo recurso.

Os valores apresentados são nominais, salvo indicação em contrário, e devem ser entendidos à luz da data de consulta, da classificação orçamentária e da cobertura de cada fonte. A análise descreve o desenho e a execução documentada dos instrumentos, mas não estima efeitos causais sobre a qualidade dos programas, a distribuição de oportunidades ou a produção científica. Para esse tipo de conclusão seriam necessários dados longitudinais comparáveis sobre procura, seleção, contratação, pagamento, uso da infraestrutura e resultados de formação e pesquisa.

3 MCTI, FNDCT E FINEP: INFRAESTRUTURA E INOVAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NACIONAL

O FNDCT é instrumento financeiro de CT&I, não uma agência de pós-graduação. Ele financia pesquisa básica e aplicada, inovação, infraestrutura e programas setoriais; seus recursos alcançam estudantes e programas de pós-graduação por meio de operações executadas pela Finep, pelo CNPq, pelo MCTI, por ICTs e por outras entidades. Essa cadeia impede somar o valor autorizado pelo Fundo ao total das agências como se fossem recursos independentes. O FNDCT pode ser a fonte de um recurso que aparece, depois, como execução do CNPq ou como edital da Finep (BRASIL, 2007; 2021; MCTI, 2026). Seus meios incluem apoio não reembolsável a ICTs, empréstimos reembolsáveis, normalmente operados pela Finep, subvenção econômica para empresas, equalização de juros e participação em fundos de investimento. Os Fundos Setoriais, entre eles CT-Infra, CT-Saúde, CT-Amazônia, CT-Petro, CT-Biotecnologia, CT-Agronegócio, CT-Energia e CT-Info, direcionam fontes ou chamadas para áreas estratégicas. O Decreto-Lei nº 719/1969 e a legislação subsequente estabelecem reserva regional mínima de 30% para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A Lei nº 15.184/2025 flexibiliza, até 2028, o limite ordinário de crédito reembolsável quando se usam créditos adicionais com superávit de fontes vinculadas; empréstimo à empresa, porém, não se converte em bolsa ou manutenção de PPG. A finalidade setorial não significa que todo projeto terá um PPG parceiro: esse elo depende da ICT executora, da equipe e do edital (MCTI, 2026).

6

Entre as chamadas regionais, o Pró-Amazônia combina pesquisa e infraestrutura para ICTs da Amazônia Legal e articulação de redes, com foco em interiorização e formação/fixação de recursos humanos. O Relatório de Gestão do MCTI descreve R\$ 650 milhões como investimento total do programa e, em recortes próprios, menciona componentes de infraestrutura, projetos recomendados e encomendas a institutos da região. Como o documento apresenta valores com escopos distintos, inclusive cifra separada para infraestrutura e encomendas ao INPA e ao Museu Paraense Emílio Goeldi, eles não devem ser somados sem reconciliação de categorias. O caso demonstra a importância de ligar política territorial, execução por ICTs e formação de pesquisadores, mas também a necessidade de divulgar orçamento por instrumento e etapa (MCTI, 2024). A Lei Complementar nº 177/2021 vedou, nas hipóteses previstas em lei, a limitação de empenho e movimentação financeira das fontes vinculadas ao Fundo, mas não tornou automático o desembolso de cada dotação. LOA,

programação financeira, disponibilidade de caixa, restos a pagar e procedimentos de contratação continuam a afetar o calendário de execução. A proteção legal do recurso é condição importante para previsibilidade; sem desembolso efetivo e contínuo, porém, projetos plurianuais continuam sujeitos a atrasos, perda de poder de compra e dificuldade de contratar pessoal (BRASIL, 2021; MCTI, 2026).

A Finep é central para laboratórios e obras porque recursos CAPES e CNPq, sobretudo bolsas e custeio, não substituem projetos de engenharia, aquisição de equipamentos de grande porte e renovação de instalações. O programa PROINFRA/CT-Infra apoia infraestrutura de pesquisa nas ICTs. A chamada ProInfra Expansão 2025 selecionou projetos institucionais de equipamentos, projetos básicos ou executivos e obras complexas. Em dezembro de 2025, MCTI e Finep anunciaram dois editais, cada um com R\$ 500 milhões: expansão de infraestrutura e projetos aplicados em centros temáticos. Ambos reservaram 30% dos recursos a propostas de ICTs das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. No edital de expansão, o teto por entidade poderia alcançar R\$ 25 milhões conforme número de doutores (FINEP, 2025). O edital de 2025 também avalia os PPGs beneficiados, os pesquisadores usuários, comitês gestor e de usuários, agendamento e acesso compartilhado, além de resultados esperados como teses, dissertações, publicações e formação de recursos humanos (MCTI, 2024).

7

Na edição anterior, 67 subprojetos de 39 propostas receberam R\$ 500 milhões, com cerca de 40% direcionados ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O contraste entre chamadas é analiticamente útil: a reserva regional de 30% é uma meta de edital, enquanto o dado de 40% descreve a distribuição da edição anterior. O resultado efetivo depende de elegibilidade, qualidade técnica, capacidade de elaboração de propostas e execução de obras. A ação redistributiva precisa evitar tanto a concentração automática onde já há maior infraestrutura quanto a destinação sem capacidade de absorção; assistência técnica e apoio a projetos executivos são componentes complementares. Um caso regional recente é o da Universidade Federal de Campina Grande: em julho de 2026, a instituição informou que dois projetos seus ficaram dentro do limite orçamentário do resultado preliminar de mérito do ProInfra 2025, um para modernizar laboratório de engenharia de alimentos, no valor proposto de R\$ 5,41 milhões, e outro para tecnologia de materiais, de R\$ 5,12 milhões. O total supera R\$ 10,5 milhões e mostra como infraestrutura pode apoiar laboratórios multiusuários e PPGs fora dos principais polos. A

classificação preliminar, porém, não é contrato ou pagamento final e a notícia não informa número de estudantes ou bolsas beneficiados (UFCG, 2026).

Centros temáticos apoiados pela Finep articulam equipamento, agenda aplicada e conexão com cadeias produtivas, como saúde, agroindústria sustentável, infraestrutura urbana, transformação digital, bioeconomia e energia. Quando existe participação de mestrandos e doutorandos, o projeto multiplica o benefício do recurso: forma pessoas em equipamento avançado, cria oportunidades de dissertação e tese com acesso a problemas reais, e fortalece redes entre universidades e setores produtivos. Ainda assim, o edital deve preservar critérios de integridade, publicação científica, partilha de propriedade intelectual e autonomia do pesquisador, em consonância com o Marco Legal de CT&I (BRASIL, 2004; 2016).

4 FUNDAÇÕES ESTADUAIS, COOPERAÇÃO FEDERATIVA E A FUNÇÃO REGIONAL

As FAPs são entidades subnacionais que financiam pesquisa, bolsas, mobilidade, eventos, inovação e, em diferentes estados, programas de pós-graduação. O CONFAP congrega fundações dos 26 estados e do Distrito Federal. A nomenclatura “fundação” esconde papéis jurídicos diversos. A FAP opera como entidade concedente e define prioridades ou distribui recursos. A fundação de apoio habilitada pela Lei nº 8.958/1994 presta suporte administrativo e financeiro a projetos de IFES e ICTs, mediante contratos, convênios ou instrumentos próprios. Há, ainda, fundações privadas mantenedoras de universidades ou centros de pesquisa, com recursos próprios. Para analisar um edital, é preciso identificar a fonte orçamentária e a entidade concedente, a instituição beneficiária, o gestor administrativo, o pesquisador responsável e o eventual cofinanciador (BRASIL, 1994; 2010).

As fundações partilham uma missão geral, mas diferem em fonte legal, escala, orçamento, autonomia, capacidade de execução e prioridade. A Constituição de cada estado e leis orgânicas podem vincular percentuais de receita ou transferências à ciência; tais regras, sua base de cálculo e execução variam e precisam ser verificadas caso a caso. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) é exemplo singular de receita vinculada, com 1% da receita tributária estadual, com repasses mensais, e classifica o fomento em formação de recursos humanos, avanço do conhecimento, inovação, temas estratégicos, infraestrutura e difusão. Seu portfólio abrange bolsas de mestrado e doutorado; projetos temáticos, Jovem

Pesquisador e CEPID; inovação como PIPE, PITE e centros de pesquisa aplicada; e equipamentos multiusuários, reservas técnicas e redes (CONFAP, 2026; FAPESP, 2026).

Os dados da FAPESP dão uma escala concreta a esse modelo: em 2025, a fundação registrou R\$ 2,949 bilhões de receita total, dos quais R\$ 2,305 bilhões vieram de transferências do Tesouro paulista e R\$ 644,5 milhões de outras receitas; até setembro de 2026, a receita total acumulada foi R\$ 2,555 bilhões. Esses valores são receitas, não contratos, empenhos ou pagamentos a projetos. A fundação mantém demonstrativos mensais de execução e valores contratados, distinção que permite verificar a passagem de receita vinculada a apoio efetivamente concedido. A previsibilidade do modelo paulista é valiosa, mas não pode ser copiada mecanicamente para estados com bases fiscais menores (FAPESP, 2026).

Entre as chamadas estaduais mais recorrentes estão bolsas de mestrado e doutorado, auxílio à pesquisa, apoio a eventos, mobilidade e estágio no exterior, redes temáticas, programas de fixação, núcleos de inovação, cooperação com empresas e acordos de cofinanciamento com CNPq ou CAPES. É comum a FAP conceder o recurso, a universidade selecionar bolsistas e uma fundação de apoio gerir a parte administrativa. O arranjo funciona melhor quando cada edital define com clareza quem seleciona, quem paga, quais despesas são permitidas, a duração, a contrapartida e a responsabilidade pela prestação de contas. A lista a seguir identifica as principais fundações estaduais de amparo à pesquisa e suas siglas usuais.

Quadro 1 – Fundações estaduais de amparo à pesquisa do Brasil.

Unidade da Federação	Fundação de amparo à pesquisa	Sigla usual
Acre	Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre	FAPAC
Alagoas	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas	FAPEAL
Amapá	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá	FAPEAP
Amazonas	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	FAPEAM
Bahia	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia	FAPESB

Ceará	Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	FUNCAP
Distrito Federal	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal	FAPDF
Espírito Santo	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo	FAPES
Goiás	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás	FAPEG
Maranhão	Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão	FAPEMA
Mato Grosso	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	FAPEMAT
Mato Grosso do Sul	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul	FUNDECT
Minas Gerais	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	FAPEMIG
Pará	Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas	FAPESPA
Paraíba	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba	FAPESQ
Paraná	Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Fundação Araucária
Pernambuco	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco	FACEPE
Piauí	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí	FAPEPI
Rio de Janeiro	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro	FAPERJ

Rio Grande do Norte	Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte	FAPERN
Rio Grande do Sul	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul	FAPERGS
Rondônia	Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia	FAPERO
Roraima	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima	FAPERR
Santa Catarina	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	FAPESC
São Paulo	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	FAPESP
Sergipe	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe	FAPITEC/SE
Tocantins	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins	FAPT

Fonte: autoria própria, com base em CONFAP (2026).

5 CAPES, CNPq E FNDCT: LEITURA CRÍTICA DOS NÚMEROS DE ORÇAMENTOS E RECURSOS

A comparação entre agências requer distinguir o orçamento total institucional, o valor de uma ação de pós-graduação e a fonte de recursos que a agência executa. No orçamento publicado pela CAPES, o total passou de R\$ 5,0077 bilhões em 2024 para R\$ 5,7303 bilhões em 2025 e R\$ 4,9568 bilhões em 2026. Em termos nominais, a dotação de 2026 é 13,5% inferior à de 2025 e quase igual à de 2024 (-1,0%), mas a comparação não é homogênea: há mudanças de classificação de ações, rubricas de educação básica e novos programas, e não houve correção inflacionária. Além disso, a execução de 2026 ainda não constava da série à data da revisão final do presente artigo (CAPES, 2026). No CNPq, o relatório final de 2025 informa R\$ 2,8 bilhões executados, incluindo pessoal e descentralizações, contra uma LOA total de R\$ 1,802 bilhão. Dos

cerca de R\$ 1,51 bilhão disponibilizados para despesas discricionárias, R\$ 1,347 bilhão foi empenhado nas ações de bolsas, equivalente a 87,5%; o pagamento total das despesas discricionárias foi de R\$ 1,42 bilhão (94% do empenhado). Transferências de terceiros incluíram R\$ 737,17 milhões do FNDCT/Finep, R\$ 81,54 milhões do Fundo Nacional de Saúde e R\$ 52,51 milhões do MEC. Os R\$ 2,8 bilhões não são orçamento próprio da LOA nem uma quantia exclusivamente destinada a bolsas stricto sensu (CNPq, 2026).

Para 2026, a LOA destinou ao FNDCT R\$ 8,847 bilhões a operações não reembolsáveis, na UO 24901, e valor equivalente à ação de empréstimo, na UO 74910; o relatório do primeiro trimestre descreve crescimento de 20,6% ante 2025. Os dois montantes não devem ser descritos como “orçamento integral da pós-graduação”: incluem projetos de CT&I, infraestrutura, subvenção, financiamento e missões setoriais que só parcialmente se relacionam a PPGs. Ao fim de março, o Fundo havia arrecadado R\$ 4,7985 bilhões e executado R\$ 3,074 bilhões, equivalentes a 34,7% do orçamento disponibilizado. Os desembolsos financeiros somaram R\$ 1,632 bilhões, dos quais cerca de 9,4% foram transferidos ao CNPq para bolsas e fomento; 66,6% dos pagamentos eram restos a pagar de exercícios anteriores (MCTI, 2026).

A diferença entre execução orçamentária e financeira importa. Empenhar reserva orçamento para uma despesa; liquidar reconhece a entrega ou o direito; pagar transfere dinheiro. O montante comprometido em um exercício pode ser pago em outro. No caso do FNDCT, o relatório indica que limites de pagamento, restos a pagar e programação mensal afetam o ritmo de desembolso, ainda que exista dotação e que a execução orçamentária já tenha começado. Em infraestrutura, atrasos de pagamento podem encarecer obras, causar perda de preços e interromper a disponibilidade de equipamentos; em bolsas, ameaçam continuidade e previsibilidade da renda do estudante. As dotações mencionadas são nominais, e inflação, câmbio de equipamentos, custo de mobilidade e salários alteram o valor real do fomento. Uma comparação séria deve acompanhar pelo menos: orçamento aprovado e atualizado; empenhado, liquidado e pago; restos a pagar; bolsas efetivamente pagas; número de propostas submetidas e financiadas; duração média do projeto; distribuição territorial; e custo real por beneficiário. Percentuais de execução elevados demonstram capacidade de empenhar ou pagar o montante autorizado, mas não demonstram que a demanda foi atendida nem que o montante era suficiente.

A CAPES é dependente de um orçamento federal anual; o CNPq também depende de dotações próprias e transferências; o FNDCT opera com fontes setoriais e limites de pagamento; as FAPs, por sua vez, dependem de seus orçamentos estaduais e de regras de vinculação ou repasses. A soma sem eliminação de dupla contagem pode superestimar o investimento: uma transferência do FNDCT à Finep pode aparecer no orçamento do Fundo e na execução da Finep; recursos da Finep descentralizados ao CNPq podem aparecer no relatório de ambos. Para estimar o financiamento total do sistema, é preciso construir uma matriz que acompanhe a origem, o instrumento, a agência executora, a instituição beneficiária e a despesa final.

Em dezembro de 2025, a SBPC e a Academia Brasileira de Ciências criticaram os cortes inscritos na LOA de 2026 para pesquisa pública e formação científica. Essa manifestação é uma posição da comunidade científica, não uma demonstração orçamentária independente; ganha relevância quando cotejada com séries oficiais que registram queda nominal da dotação total da CAPES entre 2025 e 2026 e com o alerta do relatório do CNPq sobre lacunas de bolsas e procura não atendida. A combinação das fontes evidencia uma controvérsia legítima: o governo pode recuperar receitas do FNDCT e lançar chamadas recordes, enquanto agências enfrentam restrições em bolsas de base ou em custeio recorrente (CAPES, 2026; MCTI, 2026; CNPq, 2026; SBPC, 2025). A política pública deve evitar dois erros opostos: declarar colapso com base apenas em um recorte da LOA, ou declarar suficiência porque uma dotação foi quase integralmente empenhada. A avaliação precisa separar recuperação de receitas, aumento de chamadas, volume pago, passivo e necessidade não financiada; e considerar que bolsas são despesas recorrentes enquanto infraestrutura e chamadas temáticas são, em geral, compromissos plurianuais de execução mais lenta.

5.1 CAPES: Rede internacional e correção de assimetrias

O CAPES-Global.edu apresenta um caso de mudança de desenho institucional. Em lugar de apoiar apenas a estratégia internacional de uma universidade isolada, articula redes nacionais e bolsas de mobilidade. O resultado de março de 2026 selecionou 33 propostas para internacionalização; o edital estimou até R\$ 350 milhões por ano e até R\$ 1,4 bilhão no conjunto do programa, sujeitos à disponibilidade orçamentária. O desenho procura incluir instituições sem experiência prévia ou fora dos polos consolidados, embora a distribuição final e a execução

devam ser acompanhadas para saber se a participação de instituições regionais se converte em mobilidade, coorientação, coautoria e fortalecimento de PPGs (CAPES, 2025). O PRAPG, por sua vez, demonstra um instrumento focalizado em programas de consolidação, com reserva regional, apoio de capital e custeio e possibilidade de bolsa. Seu mérito está em não depender unicamente de uma classificação de excelência: identifica que a capacidade de competir varia entre instituições e investe em condições para que programas de notas iniciais amadureçam. A limitação é temporal: uma chamada pode prover recursos iniciais, mas não substitui contratação de docentes, manutenção de laboratórios, apoio administrativo, conectividade e acesso contínuo a bolsas. Como o resultado disponível na fonte consultada é preliminar, ele não deve ser apresentado como prova de impacto final (CAPES, 2023, 2025).

Outro fato recente é o primeiro Censo Nacional da Pós-Graduação, com coleta obrigatória por meio da Plataforma Sucupira e ano-base 2025. O levantamento cria a possibilidade de observar características dos estudantes e docentes para além do número de matrículas e títulos. Se a informação for incorporada à alocação de bolsas e às estratégias do PNPG, pode tornar visíveis desigualdades por gênero, raça, parentalidade, região e condição socioeconômica; se ficar restrita ao cumprimento burocrático, será apenas uma nova obrigação administrativa. O Censo deve respeitar proteção de dados e publicar metodologias, indicadores agregados e usos decisórios (CAPES, 2025).

5.2 CNPq e FAPS: fixação de jovens doutores

O Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - Conhecimento Brasil (PROFIX-CB) exemplifica a articulação entre governo federal e sistemas estaduais. A proposta responde a dois problemas: perda de pesquisadores recém-doutorados para outras áreas ou países e concentração de novos quadros em instituições que já têm maior capacidade. Em 2025, a iniciativa foi estruturada em parceria com FAPs e, de acordo com o relatório do CNPq, alcançou adesão dos 27 estados. No primeiro trimestre de 2026, o FNDCT descentralizou cerca de R\$ 1,038 bilhões ao CNPq em quatro instrumentos, sendo aproximadamente 87% associados à fixação de jovens doutores no Brasil (CNPq, 2026; MCTI, 2026).

O caso revela uma vantagem do federalismo cooperativo: o CNPq traz escala e recursos nacionais; a FAP conhece universidades e prioridades locais; a instituição de acolhimento oferece ambiente, orientação e continuidade. Mas adesão estadual não é sinônimo de iguais

oportunidades entre estados, nem a concessão de bolsas não assegura, por si só, a fixação após o término do prazo. Uma avaliação robusta deve reportar vagas por região e instituição, retenção após dois ou três anos, composição social dos beneficiários, vínculos permanentes, número de estudantes orientados, infraestrutura disponível e continuidade orçamentária. Também deve perguntar se os recursos criam novos postos ou financiam vínculos temporários sem trajetória de carreira.

5.3 FINEP: proinfra e reserva territorial

O anúncio de R\$ 1 bilhão para o Programa de Recuperação e Expansão da Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica em Universidades, ICTs e centros temáticos (ProInfra), dividido igualmente em dois editais e com reserva de 30% para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste, constitui uma resposta concreta à diferença entre formar pesquisadores e oferecer condições de trabalho. Laboratórios, oficinas, biotérios, coleções, redes computacionais e grandes equipamentos sustentam várias coortes de mestrado e doutorado. A seleção de projetos institucionais e os limites por entidade podem reduzir a dispersão em pequenos auxílios, mas é essencial que os custos de instalação, operação e manutenção estejam previstos; um equipamento sem técnico, consumíveis, manutenção ou plano de acesso compartilhado não entrega o benefício prometido (FINEP, 2025).

15

A reserva regional é um mecanismo de equidade ex ante; o percentual de cerca de 40% direcionado às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste na edição anterior é evidência descritiva de distribuição, não impacto causal. A Finep e o MCTI deveriam publicar dados de execução e resultados por estado, instituição, área, valor contratado e pago, além do uso do equipamento por PPGs. A análise de projetos selecionados precisa observar também a qualidade da infraestrutura, tempo de conclusão de obras, utilização coletiva e sustentação de custos após o final do convênio.

5.4 Programas territoriais e setoriais

As FAPs permitem estudar diversidade de modelos. A FAPESP representa um sistema de escala e previsibilidade incomuns, com fonte vinculada de receita e programas de longa duração; a FAPERJ e a FAPEMIG são exemplos de fundações estaduais de grande porte, com bolsas, apoio a projetos e chamadas temáticas; FAPESB, FACEPE, FAPEMA e FAPEAM

mostram como políticas regionais articulam formação, desenvolvimento local e prioridades do Semiárido, da Amazônia e de ecossistemas de biodiversidade. A Fundação Araucária, FAPERGS, FAPESC e FUNDECT exemplificam modelos no Sul e Centro-Oeste que combinam formação, pesquisa aplicada e cooperação com universidades e empresas (CONFAP, 2026). Em cada estado, o relevante não é apenas o nome da agência, mas a combinação de quatro fatores: base legal de receita, frequência de chamadas, capacidade administrativa e coordenação com CAPES/CNPq/Finep. Uma fundação pode ter grande impacto na pós-graduação mesmo sem manter programa próprio de bolsas, por cofinanciar projetos, laboratórios, núcleos de excelência, mobilidade ou seleção de jovens pesquisadores. Em sentido inverso, a existência formal de uma FAP não comprova financiamento contínuo se a execução estadual ficar aquém da dotação prevista na legislação aplicável.

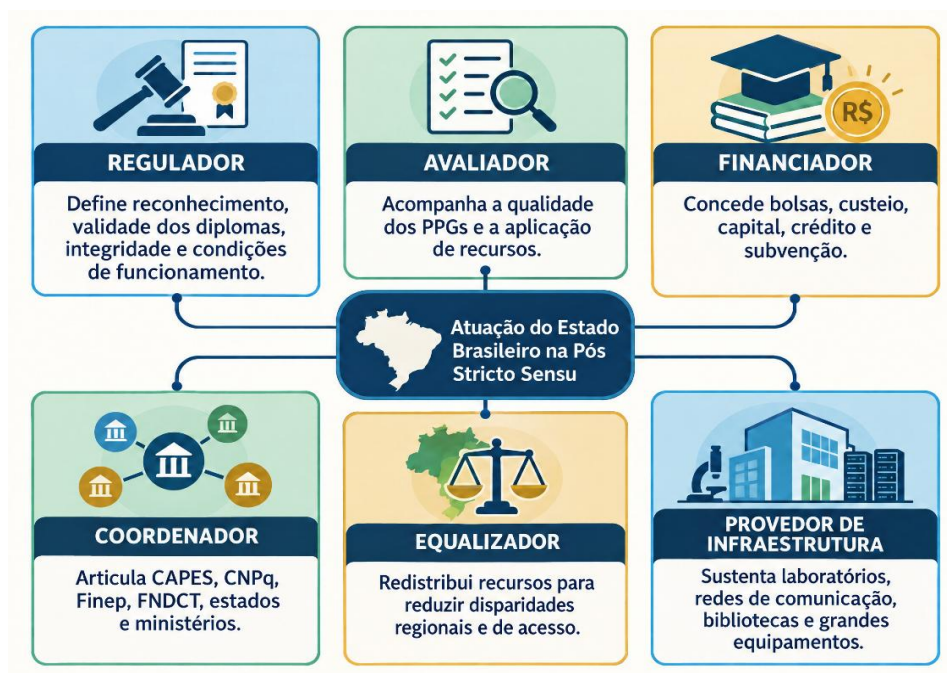
A política de saúde exemplifica ainda o valor das parcerias setoriais. Chamadas do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS) podem reunir Ministério da Saúde, CNPq e FAPs para financiar pesquisa orientada às necessidades do SUS; a formação de mestres e doutores em hospitais, universidades e institutos públicos cria capacidade de avaliação e inovação dentro do sistema de saúde. Mecanismos análogos em agricultura, defesa, energia e clima aproximam agenda científica de necessidades públicas, desde que a prioridade governamental não substitua revisão por pares, liberdade metodológica e publicação de resultados negativos.

6 O estado como financiador e construtor de capacidades: avaliação, desigualdades e o papel estatal

O papel estatal no fomento à pós-graduação pode ser dividido em seis funções. Regulador: define reconhecimento, validade dos diplomas, integridade e condições de funcionamento. Avaliador: acompanha a qualidade dos PPGs e a aplicação de recursos. Financiador: concede bolsas, custeio, capital, crédito e subvenção. Coordenador: articula CAPES, CNPq, Finep, FNDCT, estados e ministérios. Equalizador: redistribui recursos para reduzir disparidades regionais e de acesso. Provedor de infraestrutura: sustenta laboratórios, redes de comunicação, bibliotecas e grandes equipamentos. O sistema perde coerência quando a função de financiador privilegia apenas a competição entre projetos e deixa sem apoio o custo

permanente da formação; perde legitimidade quando recursos são distribuídos sem transparência ou avaliação.

Figura 2 – O papel do Estado na pós-graduação stricto sensu nacional.



Fonte: autoria própria, elaborada com auxílio de inteligência artificial (Manus), 2026.

O Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2025-2029 situa prioridades como qualidade e sustentabilidade do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), redução de assimetrias, interação com educação básica, formação para o desenvolvimento sustentável, transformação digital, cooperação internacional e valorização da diversidade. Como plano nacional, oferece horizonte de coordenação; como instrumento jurídico-financeiro, não substitui PPA, LDO, LOA, editais ou termos de outorga. O compromisso governamental só se torna material quando cada prioridade se liga a uma unidade orçamentária, uma agência responsável, uma regra de elegibilidade, um calendário e indicadores de resultado (CAPES, 2025). A avaliação baseada em mérito é indispensável para selecionar projetos de qualidade, mas o mérito observado não existe em condições neutras. Um programa que dispõe de equipamento, apoio técnico, pós-doutorandos, coautorias internacionais e experiência de submissão de propostas parte de posição diferente de um PPG que ainda precisa formar equipe e estabelecer

serviços de laboratório. Distribuir recursos exclusivamente por desempenho passado pode premiar a capacidade acumulada e perpetuar a concentração. Uma solução não é abandonar critérios científicos, mas combiná-los com instrumentos de consolidação, reserva territorial, financiamento de base, avaliação contextualizada e apoio à elaboração de propostas.

O Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) e o Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG) ilustram mecanismos que tentam combinar excelência e necessidade regional; CAPES-Global.edu incentiva redes; Finep reserva parcela de investimentos a três macrorregiões; o PROFIX estimula fixação em diferentes estados. A multiplicidade é positiva, mas a sobreposição precisa ser avaliada. Se diversos programas financiam os mesmos polos, a fragmentação pode aumentar custos de candidatura sem alterar distribuição. Se os recursos estão disponíveis por uma única edição, o apoio pode criar expectativa que não se sustenta. Uma política eficaz precisa revelar a taxa de submissão, aprovação e pagamento por região, tamanho institucional e área, e também a trajetória dos PPGs depois do apoio. Equidade de permanência é igualmente importante. A possibilidade de acumular bolsa e renda, prorrogar prazos por parentalidade e rever restituições em caso de não titulação reconhece que a formação é afetada por trabalho, cuidado e vulnerabilidade. Porém, instrumentos legais sem dotação para ampliar bolsas ou criar proteção social podem transferir às universidades o custo de ajustes. Medidas de equidade precisam ser acompanhadas de número suficiente de bolsas, atualização de valores, prazos realistas, canais de recurso e políticas institucionais contra assédio e discriminação.

Além de coordenar, o Estado deve garantir transparência e *accountability*. O sistema deveria publicar, em formato interoperável, uma trilha completa do recurso: fonte, unidade orçamentária, programa, chamada, área, estado, instituição, PPG, modalidade, valor autorizado, empenhado, liquidado e pago, prazo e resultado. O Open Data permitiria verificar dupla contagem, medir a taxa de sucesso e cruzar distribuição de recursos com notas, titulação, composição social e infraestrutura. A publicação de resultados não deve converter-se em ranking simplista: os dados precisam de metadados, contexto de área, tamanho de coorte e limites de atribuição causal. A prestação de contas deve ser proporcional ao risco e compatível com a pesquisa. O Marco Legal de CT&I aponta para simplificação, mas não para opacidade. Notas fiscais e relatórios financeiros são necessários para conformidade; relatórios científicos e avaliação por pares são necessários para demonstrar a entrega intelectual; auditoria baseada em

risco pode reduzir burocracia repetitiva sem dispensar controle. Nas fundações de apoio, a segregação entre concedente, beneficiário, pesquisador e gestor é especialmente importante para rastrear recursos públicos (BRASIL, 1994; 2004; 2018).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise aqui engendrada nos permite compreender o fomento à pós-graduação *stricto sensu* como um sistema público policêntrico, no qual instituições com mandatos distintos respondem a necessidades complementares. A CAPES articula avaliação, formação e apoio aos programas; o CNPq financia pesquisadores, bolsas, projetos e redes; MCTI e FNDCT mobilizam recursos para ciência e inovação; a Finep opera instrumentos estruturantes, sobretudo de infraestrutura; e as FAPs aproximam o financiamento das prioridades estaduais. Universidades, ICTs, órgãos setoriais e fundações de apoio participam da seleção e da execução. A efetividade depende da articulação entre essas funções: bolsa sem condições de pesquisa é insuficiente, equipamento sem equipe e manutenção perde utilidade, e chamadas episódicas não asseguram continuidade.

Os casos examinados, entre eles CAPES-Global.edu, PRAPG, PROFIX-CB e ProInfra, ilustram tentativas de ampliar redes, apoiar programas em consolidação, favorecer a fixação de pesquisadores e reduzir assimetrias territoriais. Contudo, resultados preliminares, valores anunciados ou projetos selecionados não demonstram, isoladamente, impacto duradouro. A avaliação deve acompanhar todo o percurso do recurso, da seleção e contratação ao pagamento e uso, e relacioná-lo a resultados de formação, pesquisa, cooperação e fortalecimento institucional. A leitura dos orçamentos requer cautela equivalente. Dotação, empenho, liquidação e pagamento são etapas diferentes; recursos transferidos de um fundo para uma agência podem aparecer em mais de um relatório; e elevada execução de uma dotação não comprova que a demanda qualificada foi atendida. A distinção entre fonte, concedente, executor e beneficiário final, acompanhada de dados comparáveis e contextualizados, é indispensável para evitar dupla contagem e interpretar corretamente o alcance do financiamento. Como direção de política pública, nossas conclusões apontam para a combinação de financiamento de base previsível e plurianual com chamadas competitivas e instrumentos de indução regional. É necessário coordenar CAPES, CNPq, Finep, FNDCT, FAPs e órgãos setoriais; estabilizar bolsas e custeio; assegurar operação e manutenção da infraestrutura; e publicar dados

interoperáveis sobre recursos autorizados, empenhados, pagos e distribuídos por instituição, programa e território. O acompanhamento de resultados deve considerar as desigualdades de capacidade e evitar que o mérito medido apenas pelo desempenho passado reproduza a concentração existente. Assim, o Estado poderá transformar o fomento em capacidade científica sustentável, socialmente relevante e mais equilibrada entre regiões.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, arts. 207 e 218–219-B; Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Disponível em: Planalto — Constituição; EC 85/2015. Acesso em: 15 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Decreto nº 12.802, de 24 de dezembro de 2025**. Disponível em: Lei 9.394/1996; Lei 8.405/1992; Lei 11.502/2007; Decreto 12.802/2025. Acesso em: 15 set. 2026.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 977/1965 (Parecer Sucupira), aprovado em 3 de dezembro de 1965; Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017**. Disponível em: Parecer 977/1965; Resolução CNE/CES 7/2017. Acesso em: 15 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007; Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021. Normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)**. Disponível em: Lei 11.540/2007; LC 177/2021. Acesso em: 15 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018**. Disponível em: Lei 10.973/2004; Lei 13.243/2016; Decreto 9.283/2018. Acesso em: 15 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010**. Disponível em: Lei 8.958/1994; Decreto 7.423/2010. Acesso em: 15 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951; Lei nº 6.129, de 6 de novembro de 1974; Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022; Portaria CNPq nº 1.118, de 20 de outubro de 2022**. Disponível em: CNPq — legislação e institucional. Acesso em: 15 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024; CAPES. Portaria nº 180, de 27 de abril de 2026**. Disponível em: Lei 14.925/2024; CAPES — atos normativos. Acesso em: 15 set. 2026.

BRASIL; MCTI; FINEP. **Decreto-Lei nº 719/1969; Resolução CD-FNDCT nº 845/2024; Lei nº 15.184/2025; Edital ProInfra Expansão 2025 e Anexo I**. Disponível em: Decreto-Lei 719/1969; FNDCT — MCTI; ProInfra — Finep/MCTI. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. **Plano Nacional de Pós-Graduação 2025–2029 (VII PNPG)**. Brasília: MEC/CAPES, 2025. Disponível em: VII PNPG 2025–2029. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. Orçamento: evolução em reais, 2004–2026; Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; Relatório de Gestão 2025. Disponível em: Orçamento CAPES. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. Programa de Demanda Social; Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010; valores de bolsas. Disponível em: Demanda Social — CAPES. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. Portaria nº 98, de 11 de março de 2026. Critérios para distribuição de bolsas no ciclo 2026–2027. Disponível em: Portarias e bolsas CAPES. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023. Acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos. Disponível em: Portarias CAPES. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. Programa de Excelência Acadêmica (PROEX); Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014; Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP). Disponível em: PROEX; PROAP. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu; Portaria nº 74, de 28 de março de 2025; Edital nº 13/2025; resultado final de 20 de março de 2026. Disponível em: CAPES-Global.edu; Resultado final. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG); resultado do Edital nº 14/2023. Disponível em: PRAPG — CAPES. Acesso em: 15 set. 2026.

CAPES. Censo Nacional da Pós-Graduação; Instrução Normativa nº 4/2025 e Portaria nº 286/2025. Disponível em: Censo da Pós-Graduação.

21

CAPES. Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE); Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt); Projetos de Cooperação entre Instituições (PCI); PROCAD-Amazônia e PROCAD-Defesa. Disponível em: Programas internacionais CAPES. Acesso em: 15 set. 2026.

CNPq. Relatório de Gestão 2025. Brasília: CNPq, 2026. Disponível em: Relatório de Gestão CNPq 2025. Acesso em: 15 set. 2026.

CNPq. Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG); Portaria nº 2.080/2024 e alterações; Chamada nº 12/2025. Disponível em: PIBPG — CNPq; Chamada 12/2025. Acesso em: 15 set. 2026.

CNPq. Chamadas Públicas e programas de produtividade, Universal, INCT, PELD, PROTAX, MAI/DAI e PROFIX. Portal institucional e Relatório de Gestão 2025. Disponível em: Chamadas e programas CNPq. Acesso em: 15 set. 2026.

CNPq; MCTI. Portal da Transparência, órgão 20501; Portaria GM/MPO nº 12, de 19 de janeiro de 2026. Disponível em: Transparência CNPq; FNDCT — MCTI. Acesso em: 15 set. 2026.

CONFAP. Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs): diretório das fundações estaduais e do Distrito Federal. 2026. Disponível em: Diretório CONFAP/FAPs. Acesso em: 15 set. 2026.

FINEP; MCTI. MCTI e Finep anunciam dois editais do ProInfra com R\$ 1 bilhão de investimentos. 11 dez. 2025; Chamada Pública ProInfra Expansão 2025. Disponível em: ProInfra — MCTI/Finep; Chamada ProInfra. Acesso em: 15 set. 2026.

FAPESP. Criação e estruturação; evolução das receitas; execução orçamentária; estratégias de fomento à pesquisa. 2026. Disponível em: Portal da Transparência FAPESP; Estratégias de fomento FAPESP. Acesso em: 15 set. 2026.

FAPEMIG; FAPERJ; FAPESB; FAPEAM; FACEPE; Fundação Araucária; FAPERGS; FAPESC; FUNDECT. Páginas institucionais, estatutos, programas e chamadas públicas. Diretório CONFAP, 2026. Disponível em: Diretório CONFAP/FAPs. Acesso em: 15 set. 2026.

MCTI. Relatório de Gestão 2024, Parte 1: Programa Pró-Amazônia e ações de infraestrutura de pesquisa na Amazônia Legal. Disponível em: Relatório de Gestão MCTI 2024. Acesso em: 15 set. 2026.

MCTI. Relatório Gerencial da Secretaria-Executiva do FNDCT, 1º trimestre de 2026; Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico: governança, legislação e documentos. Disponível em: Relatório trimestral FNDCT 2026; FNDCT — MCTI. Acesso em: 15 set. 2026.

SBPC; ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. Cortes orçamentários à pesquisa pública na LOA 2026, 22 dez. 2025.

UFCEG. Dois projetos da UFCEG são classificados no ProInfra 2025 Expansão. Notícia institucional, jul. 2026. Disponível em: Nota SBPC/ABC sobre LOA 2026; Notícia UFCEG/ProInfra. Acesso em: 15 set. 2026.